



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos**  
**1º Aditivo CT 049/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**049/2023, CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A**  
**EMPRESA INSIGHT INFORMÁTICA**  
**LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr(a). **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa a **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 18-46, salas de 802 a 804, Bairro: Jardim Europa, Município: Bauru/SP, CEP: 17.017-383, Telefone (14) 3234- 9766 / (14) 99601-2420, e-mail: comercial@insightinfo.com.br, CNPJ nº 04.431.007/0001-19, neste ato representada por **ROBERVAL ROCHA DE SOUZA**, CPF nº 110.552.708-50 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do **Pregão Eletrônico SRP Nº 120/2022**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e o reajuste de 4,82%<sup>1</sup> ao valor do contrato, conforme IPCA acumulado 12 meses (nov/22 a out/23), nos termo da Clausula Quarta do referido contrato e conforme disposto no art. 40 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **24/02/2024 até 23/02/2025**.

**Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

---

<sup>1</sup> Fonte:

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202310/c315/all/d/v2265%202/l/,p+t+v,c315/resultado>



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos**  
**1º Aditivo CT 049/2023**

**Parágrafo Único** – Em razão do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 049/2023** passará a ter o valor global **553.449,60 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, conforme planilha Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

4.122.2001.2749 MANUT.SEC.MUN.DE GESTÃO ESTRATEG. E DE PESSOAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 295

**CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de Abril de 2024.

---

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

---

**ROBERVAL ROCHA DE SOUZA,**  
Representante Legal da Contratada



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos**  
**1º Aditivo CT 049/2023**

TESTEMUNHAS:

**ANEXO I- MEMORIA DE CALCULO**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR Unitário Contrato</b>	<b>Valor unitário reajustado 4,82% (1º Aditivo)</b>	<b>Valor total da renovação após reajuste</b>
02	Aplicação de Gestão de Freqüência e Aplicação de Coleta automática das marcações de ponto com capacidade para gerenciar um limite de 8.000 funcionários ativos e 50.000 inativos, além da interação completa com a folha de pagamento utilizada por esta Prefeitura (com a colaboração da fornecedora atual da folha) e suporte ilimitado por abertura de chamado, telefone, e-mail e remoto. Além da integração com os equipamentos da empresa vencedora do LOTE 1 com a devida colaboração da mesma.	Serviço	12	R\$ 44.000,00	R\$ 46.120,80	R\$ 553.449,60
<b>VALOR GLOBAL R\$ 553.449,60 (Quinhentos e Cinquenta e Tres Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).</b>						